



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Severino Jaime Schmidt TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade INEXIGIBILIDADE, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa GRIAULE LTDA especializada no fornecimento de licença perpétua de software para operacionalização de sistema para aplicação de cadastro de identificação biométrica e, suportes técnicos corretivos e evolutivos, no âmbito do Município de Erval Velho, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 2023TN000011/PCI firmado com o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da POLÍCIA CIENTÍFICA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o cidadão ervalhense precisa se deslocar até outra cidade para poder fazer sua carteira de identidade. Diante disso, celebrou-se o Acordo de Cooperação Técnica nº 2023TN000011/PCI com o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da POLÍCIA CIENTÍFICA, processo este autorizado por meio da Lei Municipal nº 1.596, de 18 de julho de 2023, descentralizando, assim, a atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação, o que possibilitará que este serviço seja prestado na cidade de Erval Velho. Assim, a contratação do serviço de identificação biométrica da GRIAULE é parte deste processo que permitirá a inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão de carteiras de identidade no Município de Erval Velho, vinculado e integrado com o sistema do Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina (IGP/SC), utilizando a tecnologia de biometria digital. O serviço de identificação biométrica da GRIAULE é uma solução que permite o cadastro, a verificação e a identificação de impressões digitais, com alto grau de precisão e segurança, por meio da leitura do QR Code presente nos novos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

modelos de RG, emitidos a partir de 14 de outubro de 2019. O serviço de identificação biométrica da GRIAULE é o sistema homologado para a integração com o sistema do IGP/SC, que é responsável pelo gerenciamento das informações e dos processos relacionados à emissão de carteiras de identidade no estado. A contratação do serviço de identificação biométrica da GRIAULE visa atender aos objetivos estratégicos do IGP/SC, relacionados à melhoria da qualidade e da agilidade dos serviços prestados à população, à prevenção e ao combate à fraude documental, à valorização dos profissionais da perícia e à otimização dos recursos públicos.

4. DO CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC - CNPJ nº 82.939.422/0001-91.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: GRIAULE LTDA CNPJ: 05.248.770/0001-71

A confecção de identidade para os cidadãos do Município de Erval Velho evita que os mesmos tenham que se deslocar para outros locais em busca do serviço, razão pela qual firmou-se o acordo de cooperação técnica com o Estado de Santa Catarina, objetivando que o serviço possa ser ofertado na sede do Município. Conforme referido Termo de Acordo de Cooperação Técnica, os Municípios ao realizarem serviços de identificação biométrica humana, devem seguir os padrões indicados pelo Estado, justificada a escolha da empresa ora contratada para esta finalidade. A certidão n.240509/41.728 emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software certificou que a empresa GRIAULE LTDA é detentora exclusiva dos direitos autorais, de comercialização, suporte técnico corretivo e evolutivo, suporte técnico prioritário, suporte técnico avançado e serviços de consultoria em todo o território nacional para a licença diversos softwares, dentre eles a licença de aplicação de cadastro e identificação biométrica.

Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

Detalhamento da proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo unitário	Valor máximo total
01	Licença de aplicação de cadastro; e Identificação biométrica; Licença perpétua e suporte.	UN	1	R\$ 4.880,00	R\$ 4.880,00
02	Contratação de suporte relativo à licença de aplicação de cadastro; Identificação biométrica.	Anual	1	R\$ 1.073,60	R\$ 1.073,60
Valor total: R\$ 5.953,60					

Valor total da contratação: **R\$5.953,60 (Cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas desta licitação correrão pelos seguintes créditos:

03.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS /DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS

11 - 3390 / RECURSO: 1.500.0000.0100.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho conforme (art. 95, Lei nº 14.133/21).

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será em conformidade com o estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência anexos deste edital.

Erval Velho/SC, 30 de julho de 2024.

SEVERINO JAIME SCHMIDT

Prefeito Municipal